

EDITAL DE SELEÇÃO DE AUXÍLIOS AOS ESTUDANTES Nº 001/2018

O Diretor do *Campus Cedro*, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, no uso de suas atribuições administrativas, divulga, pelo presente Edital, o processo seletivo e os critérios para concessão de auxílios aos discentes do IFCE, no período letivo de auxílios aos estudantes, obedecendo à Resolução nº 058/2016 CONSUP/IFCE.

1. Do Objetivo

Ampliar as condições de permanência e apoio à formação acadêmica dos discentes regularmente matriculados no IFCE *Campus Cedro*, por meio de auxílios, em forma de pecúnia, na perspectiva de viabilizar a igualdade de oportunidades, contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico e prevenir situações de retenção e evasão decorrentes de vulnerabilidade social.

2. Dos Requisitos de Participação

- 1.1 Atender às exigências do regulamento de auxílios aos estudantes do IFCE, aprovado na Resolução nº 008/2016.
- 1.2 Observar as exigências deste Edital.
- 1.3 Estar matriculado no semestre em curso.
- 1.4 Haver disponibilidade de recurso no orçamento do *Campus*.

3. Dos auxílios e vagas disponíveis

Para efeito deste Edital, o processo seletivo se destina ao preenchimento de vagas, por auxílio, consoante a seguinte distribuição:

| Auxílio | Quantidade de vagas |
|----------------------|---------------------|
| Moradia | 90 |
| Transporte | 90 |
| Formação | 10 |
| Discente Mães e Pais | 05 |

4. Das Modalidades e Requisitos para Concessão de Auxílios

4.1. **AUXÍLIO-MORADIA** – subsidia despesas com habitação para locação ou sublocação de imóveis para discentes, com referência familiar e residência domiciliar fora da sede do município, onde está instalado o *campus*, pelo período de 01 (um) ano, tendo como requisitos específicos:

- 4.1.1. Ser domiciliado em outro País, Estado, Município ou Distrito, fora da sede do *campus*, em que está matriculado;
- 4.1.2. Comprovar despesas com locação de imóvel, por meio de contrato de locação ou declaração do locador; e
- 4.1.3. Comprovar o endereço de origem.

4.2. **AUXÍLIO TRANSPORTE** – subsidia despesas no trajeto residência/*campus*/residência, nos dias letivos, no período de 01 (um) ano, desde que cumpra o requisito específico:

4.2.1. Utilizar, prioritariamente, transporte coletivo ou similar, no trajeto residência/*campus*/residência;

4.3. **AUXÍLIO-DISCENTES MÃES/PAIS** – subsidia despesas de filho(s) de até 06 (seis) anos de idade ou com deficiência, sob sua guarda, sendo permitida a concessão para 02 (dois) filhos, no período de 01 (um) ano, que cumpra os requisitos específicos:

4.3.1. Ter filho (s) sob sua guarda;

4.3.2. Apresentar certidão de nascimento ou RG do (s) filho (s) com até 06 (seis) anos de idade; ou

4.3.3. Ter filho (s) com deficiência, comprovada por laudo médico.

4.4. **AUXÍLIO-FORMAÇÃO** – subsidia despesas relativas à ampliação da formação dos discentes, em laboratórios/oficinas e em projetos, caracterizados por ensino, pesquisa e extensão, vinculados ao seu curso, no período de 01 (um) ano, observando os requisitos específicos:

4.4.1. Ter interesse em ampliar os conhecimentos na área de estudo;

4.4.2. Disponibilidade de 16 (dezesseis) horas semanais, se matriculado em curso de um turno, de modo que as atividades não coincidam com suas aulas regulares, em comum acordo com o professor responsável;

4.4.3. Disponibilidade de 12 (doze) horas semanais, se matriculado em curso de dois turnos, de modo que as atividades não coincidam com suas aulas regulares, em comum acordo com o professor responsável; e

4.4.4. Parecer favorável dos responsáveis pelo laboratório, caso o discente esteja matriculado no primeiro semestre.

5. Da Disponibilidade dos Recursos

Para atender a este Edital, o *Campus* disponibilizará os seguintes recursos financeiros:

| Item orçamentário | Natureza da Despesa | Valor em R\$ |
|------------------------------|---------------------|--------------|
| Auxílio Moradia | 33901800 | 129.600,00 |
| Auxílio Transporte | 33901800 | 129.600,00 |
| Auxílio Formação | 33901800 | 47.874,00 |
| Auxílio Discente Mães e Pais | 33901800 | 6.600,00 |

6. Da Inscrição

Os estudantes deverão se inscrever no período de 21/01/2018 a 14/02/2018, observando o seguinte:

6.1 A inscrição deverá ser realizada pelo estudante no SISAE, preenchendo todas as etapas indicadas no Sistema e anexando as documentações solicitadas, inclusive a cada solicitação de auxílio;

6.2 As informações prestadas e a documentação apresentada são de responsabilidade do declarante, na forma da Lei;

6.3 A inscrição, assim como a concessão dos auxílios, poderá ser invalidada e/ou cancelada a qualquer tempo, mediante verificação de inexatidão ou não veracidade das informações prestadas;

6.4 Serão indeferidas as inscrições nas situações discriminadas abaixo, não cabendo recurso:

6.4.1 com quaisquer uns dos campos do formulário socioeconômico não preenchido, ou preenchido de forma incorreta;

6.4.2 com a documentação incompleta (ex: apenas uma página do histórico escolar, apenas um lado da carteira de identidade, ausência de algum comprovante de renda/declaração de renda de algum membro da família, etc.);

6.4.3 documentação não atualizada;

6.5 A falta de qualquer documento correspondente ao auxílio solicitado implica o indeferimento da inscrição, não cabendo recurso.

7. Da Documentação

7.1 Documentação para todos os auxílios:

7.1.1 Cópia do comprovante de renda mensal familiar (de todos os membros da família); caso não o possua, apresentar a declaração de renda dos familiares ou do estudante, referente aos últimos três meses;

7.1.2 Declaração de que não exerce atividade remunerada, do candidato e demais membros do grupo familiar maiores de 18 anos que partilham da mesma renda, quando for o caso;

7.1.3 Cópia do comprovante de residência, referente aos últimos três meses;

7.1.4 Cópia do documento de identificação, com fotografia, reconhecido por legislação federal (São considerados documentos de identidade: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, Carteira Profissional, Passaporte ou Carteira de Identificação Funcional reconhecida por Lei);

7.1.5 Comprovante do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

7.1.6 Histórico escolar do IFCE, com autenticação eletrônica ou visto do (a) servidor (a) da Coordenação de Controle Acadêmico – CCA; e

7.1.7 Comprovante de inscrição no cadastro único (quando houver);

7.1.8 No caso de discentes menores de idade deve ser fornecida a declaração de responsabilidade das informações prestadas pelo discente menor de idade constante no ANEXO I do edital, devidamente assinada pelo responsável legal.

7.2 São comprovantes de renda:

7.2.1 Trabalhadores Assalariados:

7.2.1.1 Contracheques;

7.2.1.2 Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

7.2.1.3 Carteira de Trabalho e Previdência Social, registrada e atualizada;

7.2.1.4 Carteira de Trabalho e Previdência Social, registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;

- 7.2.1.5 Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS; e
- 7.2.1.6 Extratos bancários dos últimos três meses.
- 7.2.2 Trabalhadores que exercem Atividade Rural:
 - 7.2.2.1 Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
 - 7.2.2.2 Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica;
 - 7.2.2.3 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
 - 7.2.2.4 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas; e
 - 7.2.2.5 Notas fiscais de vendas.
- 7.2.3 Aposentados e Pensionistas:
 - 7.2.3.1 Extrato recente do pagamento de benefício;
 - 7.2.3.2 Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; e
 - 7.2.3.3 Extratos bancários dos últimos três meses.
- 7.2.4 Autônomos e Profissionais Liberais
 - 7.2.4.1 Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
 - 7.2.4.2 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
 - 7.2.4.3 Guias de recolhimento ao INSS com o comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; e
 - 7.2.4.4 Extratos bancários dos últimos três meses.
- 7.2.4 Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis
 - 7.2.4.1 Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
 - 7.2.4.2 Extratos bancários dos últimos três meses;
 - 7.2.4.3 Contrato de locação ou arrendamento, devidamente, registrado em cartório, acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.
- 7.2.5 São consideradas documentações específicas, por modalidade de auxílio, aquelas informadas no item 3 deste Edital.

8. Do Processo de Seleção

- 8.1 A seleção dar-se-á por meio de quatro etapas:
 - 8.1.1 Inscrição do estudante no SISAE, com cópias anexas de todos os documentos comprobatórios;
 - 8.1.2 Análise documental pelo Serviço Social;
 - 8.1.3 Entrevista realizada pelo Serviço Social; e
 - 8.1.4 Visita domiciliar realizada pelo Serviço Social (se necessário).

9. Do Resultado

- 9.1 Será divulgado no dia **16/04/2018**, disponível no SISAE.
- 9.2 Cabe ao candidato acompanhar os resultados do processo, bem como tomar as providências necessárias para sua participação no Programa.
- 9.3 Não será fornecida, em hipótese alguma, informação de resultado por telefone.

10. Dos Recursos

- 10.1 O recurso contra **resultado da seleção** será interposto em requerimento no SISAE na data **17/04/2018**.
- 10.2 Durante o período de recurso o estudante poderá apresentar novos documentos **(que não sejam os exigidos no edital para a inscrição)** que julgar convenientes para embasar o seu pedido de revisão.
- 10.3 Julgado procedente o recurso contra o resultado, o candidato terá sua inclusão no Programa de Assistência Estudantil na modalidade de auxílio solicitada, levando em consideração a sua classificação e a disponibilidade orçamentária do campus.

11. Do Cronograma

| ATIVIDADE | PERÍODO | LOCAL |
|--------------------------------------|-------------------------|--|
| Publicação do Edital | 21/12/2017 | Quadros de avisos do IFCE <i>Campus Cedro</i> e site do IFCE Cedro |
| Inscrição | 22/01/2018 à 14/02/2018 | SISAE |
| Análise documental | 15/02/2018 à 07/03/2018 | SISAE |
| Entrevistas | 12/03/2018 à 11/04/2018 | Setor do Serviço Social |
| Divulgação do resultado | 16/04/2018 | SISAE |
| Interposição de Recurso | 17/04/2018 | SISAE |
| Divulgação do resultado dos recursos | 18/04/2018 | SISAE e site do IFCE Cedro |

12. Dos Valores e das Vagas DOS AUXÍLIOS

| AUXÍLIOS | Nº DE VAGAS EXISTENTES | VALOR POR PESSOA |
|-------------------------------|------------------------|------------------|
| Auxílio Moradia | 90 | R\$ 120,00 |
| Auxílio Discentes Mães e Pais | 5 | R\$ 110,00 |
| Auxílio Transporte | 90 | ATÉ R\$ 150,00 |
| Auxílio Formação | 10 | R\$ 398,95 |

12.1 Os discentes selecionados excedentes ao número de vagas existentes, serão colocados em lista de espera no SISAE.

12.2. Da distribuição das vagas e dos requisitos para o **AUXÍLIO FORMAÇÃO**:

| | NOME DO PROJETO | RESPONSÁVEL | Nº DE VAGAS | LOCAL DO PROJETO | REQUISITOS ESPECÍFICOS |
|---|--|------------------|-------------|--|---|
| 1 | Desenvolvimento de um sistema de comunicação entre o microcontrolador com o computador para tratamento de sinais de sensores. | Nustenil Segundo | 01 | Laboratório de Eletrônica Analógica | Conhecimento de microcontroladores, sistemas de controle, instrumentação e comunicação. |
| 2 | Sala de aula invertida: uma proposta de metodologia ativa no processo de ensino-aprendizagem. | Roberta da Silva | 01 | Sala do PIBID | Está cursando a partir do 2º semestre do curso Licenciatura em Matemática ou Física. |
| 3 | Desenvolvimento de um kit didático para aquisição e monitoramento de dados em tempo real de painéis fotovoltaicos. | Ronnyel Carlos | 01 | Laboratório de Circuitos Digitais | Está cursando a partir do 5º e 6º semestre do curso Mecatrônica Industrial. |
| 4 | Desenvolvimento e aplicação de material didático de administração de redes | Elias Paulino | 01 | Laboratório de Redes | Ter amplo domínio na administração de Linux e está cursando a partir do 4º semestre do curso de Sistemas de Informação. |
| 5 | Implementação e análise da transmissão de dados de medidores de energia inteligentes através de uma RSSF e comunicação com sistema IOT de monitoramento. | Renato William | 01 | Laboratório de Sistemas Computacionais | Está cursando a partir do 6º semestre do curso de Mecatrônica Industrial. |
| 6 | Desenvolvimento de um aplicativo para monitoramento de grandezas físicas de placas solares | Humberto Beltrão | 01 | Laboratório de Sistemas Computacionais | Conhecimento em desenvolvimento para dispositivos móveis, sistemas de controle de versões, modelagem de banco de dados, design de software, |



| | | | | | |
|---|--|----------------|----|--------------------------------------|---|
| | fotovoltaicas via bluetooth para uso como kit didático. | | | | comunicação sem fio. |
| 7 | Elaboração de guia de uso para kit didático de redes de distribuição de energia elétrica. | Moisés Gomes | 01 | Laboratório de Instalações Elétricas | Ter cursado a disciplina Redes de Distribuição. |
| 8 | Iniciação científica nas licenciaturas: a pesquisa sobre prenúncio de desenvolvimento profissional na formação inicial docente. | Francisco José | 01 | Sala de apoio da pesquisa | Está cursando a partir do 2º semestre do curso Licenciatura em Matemática ou Física. |
| 9 | Concepção e desenvolvimento de uma metodologia pedagógica de uso dos recursos didáticos para o ensino de matemática: contribuições na formação inicial do professor. | Ana Cláudia | 02 | Laboratório de Matemática | Ter cursado a disciplina de Laboratório de Matemática e disciplina de Geometria Plana e Espacial. |

12.3. O aluno que se inscrever para o auxílio formação deverá informar o nome do projeto para o qual concorrerá na caracterização do auxílio, no campo “INFORMAÇÕES ADICIONAIS” no SISAE.

13 Das Disposições Gerais

13.1. O auxílio será pago por meio de transferência eletrônica em conta bancária em nome do beneficiário.

13.2. A falta de qualquer documento comprobatório implica o indeferimento do pedido.

13.3. Os casos omissos serão apreciados pelo Serviço Social, junto à Coordenação de Assuntos Estudantis do IFCE.

13.4. Após a divulgação do resultado, os estudantes selecionados têm o prazo de 05 (cinco) dias úteis para informar, no SISAE, os dados bancários, sob pena de perda do benefício.

13.5. A conta bancária deverá estar no nome do estudante, não se admitindo o pagamento de auxílio por meio de contas de outras pessoas ou conta conjunta.

13.6. Durante o semestre, se houver desistência ou desligamento de beneficiário, poderão ser concedidos novos auxílios para estudantes, levando em consideração a disponibilidade financeira do *Campus*, a lista de espera e o perfil socioeconômico do discente.



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CEARA
Campus Cedro

13.7. O pagamento do auxílio poderá ser cancelado a qualquer momento, caso seja comprovada falsidade e/ou omissão de informações que possam ter beneficiado o estudante no momento da seleção.

13.8. Após divulgado o resultado da seleção, o Serviço Social do *Campus*, poderá, ao seu critério, realizar entrevistas e/ou visitas domiciliares aos estudantes selecionados.

13.9. Em caso de desistência de qualquer auxílio, o estudante deverá entregar formulário de informação de desistência de auxílio no setor de Serviço Social do *Campus*.

Denise de Araújo Silva Holanda
Assistente Social - CRESS 8436
SIAPE 2230812 IFCE Campus Cedro

Cedro, 20/12/2017

Denise de Araújo Silva Holanda
Assinatura do (a) Assistente Social

Ana Paula Feitoza Saraiva
Coord. de Assuntos Estudantis
SIAPE 1032594 IFCE
IFCE - Campus Cedro

Ana Paula F. Saraiva
Assinatura do (a) Coordenador (a) de Assuntos Estudantis

Fernando Eugênio Lopes de Melo
Diretor Geral
SIAPE 1167921
IFCE - Campus Cedro

Fernando Eugênio Lopes de Melo
Assinatura do (a) Diretor (a) do *Campus*



ANEXO I – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO DISCENTE MENOR DE IDADE

Declaro, para os devidos fins, que sou responsável pelas informações prestadas por _____, estudante do Curso _____ matrícula _____, CPF _____.

Declaro, ainda, estar ciente de que a inveracidade das informações, ora expressas, implicará prejuízos consoantes no Regulamento de Auxílios Estudantis do IFCE, vigente no momento.

_____, ____/____/____

Assinatura do (a) responsável legal

CPF:

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE RENDA

Eu, _____, portador do RG nº _____, CPF nº _____, declaro que trabalho exercendo a atividade _____, auferindo renda mensal aproximadamente no valor de R\$ _____.

Declaro, para os devidos fins, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

_____, ____/____/____

Assinatura

Obs.: Uso exclusivo, na impossibilidade de comprovação de renda.



ANEXO III- DECLARAÇÃO DE LOCADOR DE IMÓVEL
(Declaração para quem mora em casa alugada e não tem contrato de locação)

Eu _____, portador (a) do CPF
nº _____ e RG nº _____, residente na
rua _____ nº _____ bairro _____
_____, na Cidade de _____, Estado de _____, declaro que alugo minha
residência, localizada na rua
_____ nº _____ bairro _____
_____, na Cidade de _____, Estado de _____, no valor de R\$ _____
(_____).

Afirmo, ainda, que o aluno(a) _____, CPF
nº _____, estudante do Instituto Federal de Educação, Ciência e
Tecnologia do Ceará - *Campus* _____, está na condição de meu
inquilino, pagando, mensalmente, o aluguel de R\$ _____
(_____) desde ____/____/____
com previsão de término em ____/____/_____.

Assumo total responsabilidade pelas informações citadas acima.

_____, ____/____/____

Assinatura do (a) Locador (a)